



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.631

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 330.278,88 (trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0002.2.0053-2.501.000 - 3.3.90.30.00 CIDADE EDUCADORA – MAIS QUALIDADE E EQUIDADE ----- R\$ 330.278,88

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 330.278,88

Total da Unidade 05 ----- R\$ 330.278,88

Total da Instituição 02 ----- R\$ 330.278,88

Total Geral Acrescido ----- R\$ 330.278,88

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de junho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade